MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #43

Junho 2022

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

JUNHO 2022

BOLETIM MENSAL #43

O presente boletim mensal, referente ao mês de junho de 2022, apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente, estando todas as edições disponíveis em:
montadodesobroecortica.pt/multimedia/publicacoes/.
Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes emails:
carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt.

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- OPERAÇÃO 3.4.1. DESENVOLVIMENTO DO REGADIO EFICIENTE (3.º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.1. REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL CHARNECA RIBATEJANA
- OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL CHARNECA RIBATEJANA
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS | GAL CHARNECA RIBATEJANA
- OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL CHARNECA RIBATEJANA

2 PRR

- AVISO N° 03/C06-I04.02/2022: IMPULSO JOVENS STEAM - REDE CIÊNCIA VIVA

3 PROGRAMAS EUROPEUS

- PROGRAMA LIFE
- MED CLIMACCELERATOR
- CLUSTER EUROGIA – CONVOCATÓRIA 20
- PROJETOS EUREKA - GLOBALSTARS COM O BRASIL
- INICIATIVA-PILOTO B-SOLUTIONS 2.0: SOLVING CROSS-BORDER OBSTACLES
- KEY DIGITAL TECHNOLOGIES (KDT) ABRE CONCURSOS DE FINANCIAMENTO NA ÁREA DE SISTEMAS E COMPONENTES ELETRÓNICOS
- MEDIAINVEST: NOVO INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA IMPULSIONAR A INDÚSTRIA AUDIOVISUAL EUROPEIA

4 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- CALL TURISMO – 5.ª EDIÇÃO
- INCENTIVO ATIVAR.PT - CONVERSÃO DE CONTRATOS
- PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS (PEJENE)
- LINHA TESOURARIA SUINICULTURA E PRODUTORES DE LEITE DE VACA

5 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

6 EVENTOS

7 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

8 NOTÍCIAS

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| OPERAÇÃO 3.4.1. DESENVOLVIMENTO DO REGADIO EFICIENTE (3.º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

(a) Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola, proprietários e outros possuidores de prédios ou parcelas de prédios rústicos, em número igual ou superior a 10, situados na zona a beneficiar, com área contígua igual ou superior a 100 hectares, e que se apresentem associados sob formas jurídicas que tenham por finalidade uma adequada gestão e manutenção das infraestruturas;
(b) Organismos da administração pública central ou local;
(c) Outras entidades que tenham por objetivo a conceção, execução, construção e exploração de aproveitamentos hidroagrícolas.
Nota: As pessoas referidas na alínea (a) devem candidatar-se em parceria com organismos da administração pública central, quando estejam em causa obras de aproveitamentos hidroagrícolas dos Grupos II e III. Excecionalmente, as pessoas referidas na alínea (a) que não reúnam as condições relativas ao número de beneficiários e área abrangida, podem beneficiar dos apoios previstos, mediante parecer prévio favorável da Autoridade Nacional do Regadio quanto à sustentabilidade económica das infraestruturas a apoiar.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2022 (17H00M00S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 03/ Operação3.4.1/2022

Objetivos:

- Disponibilizar água aos prédios rústicos, nomeadamente através de infraestruturas de retenção e implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas;

- Promover melhores acessibilidades nas áreas beneficiadas pelo regadio;

- Dotar de energia elétrica as infraestruturas coletivas nas áreas de regadio;

- Melhorar a estrutura fundiária, reduzindo a dispersão e fragmentação da propriedade rústica, de forma integrada com as infraestruturas associadas ao regadio;

- Incentivar a utilização de novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente, nomeadamente através do aumento da eficiência de utilização de água para rega ou da eficiência na utilização da energia.

Área geográfica elegível:

Zona homogénea do Alentejo, conforme delimitação indicada no Programa Nacional de Regadios, aprovado **pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 133/2018**, de 20 de setembro.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos em execução de obras, em que os estudos e projetos de execução se encontram aprovados à data de apresentação da candidatura, relacionadas com o desenvolvimento do regadio eficiente.

Despesas elegíveis:

1 - Elaboração ou revisão de estudos e projetos e de ações de consultoria, designadamente jurídica, arqueológica e ambiental, desde 1 de janeiro de 2014 e com o limite de 5% da despesa elegível total aprovada da operação, com as seguintes especificidades no caso de candidaturas que respeitem apenas a estudos a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º: a) O estudo não estar concluído à data da apresentação da candidatura; b) O limite de 5% não é aplicável;

2 - Execução de obras, incluindo: i) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos; ii) Infraestruturas de defesa, drenagem e viárias; iii) Eletrificação das infraestruturas de hidráulica agrícola; iv) Implementação de outras infraestruturas associadas aos perímetros de rega; v) Obras de adaptação ao regadio e cortinas de abrigo; vi) Instalação de dispositivos de controlo da quantidade e da qualidade da água, bem como da degradação do solo; vii) Outras construções e equipamentos associados ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente de edifícios para o funcionamento das respetivas entidades gestoras; viii) Implementação de novas tecnologias ou de sistemas de informação geográfica; ix) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização das obras, até ao limite de 5% da despesa elegível total aprovada da operação; x) Expropriações e indemnizações necessárias à execução das obras até ao limite de 10% da despesa elegível total aprovada da operação;

3 - Elaboração e atualização do cadastro;

4 - Ações de estruturação fundiária, incluindo indemnizações por perda de rendimento e demarcação de novos lotes;

5 - Execução de medidas de compensação, minimização de impactos ambientais, paisagísticos, arqueológicos e patrimoniais;

6 - Testagem das obras e segurança;

7 - Revisões de preços decorrentes de legislação aplicável;

8 - Equipamentos que visem a produção de energia renovável;

9 - Frequência de ações de especialização técnica profissional com relevância para a gestão do aproveitamento hidroagrícola e da obra;

10 - IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável.

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo I da **Portaria n.º 229/2016**, de 26 de agosto, na sua redação atual, apenas são elegíveis as **despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.** A data limite para a execução dos investimentos é 31 de dezembro de 2024.

Forma, nível e limites dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

O nível de apoio às instalações de produção de energia hídrica ou fotovoltaica será limitado a 40% do investimento elegível.

O nível de apoio ao restante investimento elegível é de 100% do valor de investimento elegível.

Dotação financeira:

A **dotação orçamental** total é de 50.000.000€

OPERAÇÃO 10.2.1.1. REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL CHARNECA RIBATEJANA

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

5 DE AGOSTO DE 2022 (16H59M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 005/ CHARNECA RIBATEJANA/10213/2022

Objetivos:

- Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL Charneca Ribatejana, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Golegã e Salvaterra de Magos.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 100€ e inferior ou igual a 50.000€.

Não são admissíveis investimentos na instalação de culturas permanentes regadas em terrenos adjacentes a perímetros de rega de Aproveitamentos Hidroagrícolas, quando tenham origem de água a título precário, proveniente destes.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário.**

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis e não elegíveis constam no Anexo I da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do referido Anexo I, apenas são elegíveis as **despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura**.

Forma e taxas de apoio:

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsável, aplicando-se uma taxa de 50% sobre o investimento total elegível, conforme definido no Anexo II da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

Para projetos de instalação da vinha, o apoio é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável na modalidade de tabela normalizada de custos unitários, conforme anexo 4 da **OTE 25/2016**, na versão em vigor à data da submissão da candidatura.

Dotação financeira:

A **dotação orçamental** total é de 129.903,81€.

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL CHARNECA RIBATEJANA

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola e respetivos membros do seu agregado familiar, ainda que estes não exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

5 DE AGOSTO DE 2022 (16H59M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 005/ CHARNECA RIBATEJANA/10213/2022

Objetivos:

·Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no **anexo I do TFUE**, criando novas fontes de rendimento e de emprego;

· Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL Charneca Ribatejana, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Golegã e Salvaterra de Magos.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Condições específicas de acesso:

Atividades económicas elegíveis: (i) Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis; 55201; (ii) Serviços de recreação e lazer — CAE 93293; 91042; 93294; (iii) Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Despesas elegíveis:

As constantes do **Anexo VII da Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual: (1) Elaboração de estudos e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento, desde que realizadas até seis meses antes da data de apresentação da candidatura, até ao limite de 5% da despesa elegível total aprovada da operação; (2) Software aplicacional, propriedade industrial, planos de marketing e branding; (3) Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções; (4) Construções; (5) Aquisição de equipamentos; (6) Aquisi-

ção de viaturas e outro material circulante indispensáveis à atividade objeto de financiamento; (7) Outro tipo de despesas associadas a investimentos intangíveis indispensáveis à prossecução dos objetivos do projeto.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% em regiões menos desenvolvidas e zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, conforme definido no **Anexo VIII** da referida portaria.

Dotação financeira:

A **dotação orçamental total** é de 475.000€.

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS | GAL CHARNECA RIBATEJANA

BENEFICIÁRIOS:

A título individual ou em parceria, as pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola e que tenham um volume de negócios ou de pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000 euros, no ano anterior ao da apresentação de candidaturas.
A título individual ou em parceria com titulares de explorações agrícolas referidos anteriormente: GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas; Autarquias locais.

DATA DE ENCERRAMENTO

5 DE AGOSTO DE 2022 (16H59M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 004/ CHARNECA RIBATEJANA/10214/ 2022 – CADEIAS CURTAS

Objetivos:

• Promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;

• Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte de produtos até aos centros de distribuição.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL Charneca Ribatejana, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Almei-

rim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Golegã e Salvaterra de Magos, podendo ainda abranger os concelhos limítrofes e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500€ e inferior ou igual a 50.000€.

As ações elegíveis são as seguintes: armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda; ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo; desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais; ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local; deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e a clientes finais e aquisições de serviços associadas; adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito de cadeias curtas.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Despesas elegíveis:

As constantes do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas referidas no n.º 8 do Anexo IX da Portaria citada apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão das candidaturas. É elegível uma despesa, na forma de custo simplificado, tendo em vista suportar os custos de deslocações aos mercados locais, ou a pontos de entrega, nomeadamente os custos de transporte, portagens e alimentação, no valor de 60€ por deslocação, conforme os limites definidos nos n.os 4 e 5 do artigo 34.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

A data limite para a realização das despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.

Forma e taxas de apoio:

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário, durante o período de programação. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível. O montante máximo de apoio relativo a deslocações, por titular de uma exploração agrícola, no âmbito da operação, não pode exceder os 7.488€, durante a vigência do projeto, correspondente a um apoio de 48€ por deslocação, considerando-se um dia de entregas equivalente a uma deslocação.

Dotação financeira:

A **dotação orçamental total** é de 50.000€.

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL LEADERSOR

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola e respetivos membros do seu agregado familiar, ainda que estes não exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

24 DE JUNHO DE 2022 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 005/ LEADERSOR/10213/2022

Objetivos:

- Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego;

- Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL Leadersor, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião, Mora e Ponte de Sor.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Condições específicas de acesso:

Atividades económicas elegíveis: (i) Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis; 55201; (ii) Serviços de recreação e lazer — CAE 93293; 91042; 93294; (iii) Outras CAE definidas pelo GAL, em sede de avisos de abertura de concurso com exceção da CAE 03- 11011; 11013; 20142; 33120; 35113; 47293; 56101; 56104; 85591; 85593; 93192; (iv) Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Despesas elegíveis:

As constantes do **Anexo VII da Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual: (1) Elaboração de estudos e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento, desde que realizadas até seis meses antes da data de apresentação da candidatura, até ao limite de 5% da despesa elegível total apro-

vada da operação; (2) Software aplicacional, propriedade industrial, planos de *marketing* e *branding*; (3) Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções; (4) Construções; (5) Aquisição de equipamentos; (6) Aquisição de viaturas e outro material circulante indispensáveis à atividade objeto de financiamento; (7) Outro tipo de despesas associadas a investimentos intangíveis indispensáveis à prossecução dos objetivos do projeto.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% em regiões menos desenvolvidas e zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, conforme definido no **Anexo VIII** da referida portaria.

Dotação financeira:

A **dotação orçamental** total é de 301.409,73€.

2. PRR

I AVISO N° 03/C06-I04.02/2022: IMPULSO JOVENS STEAM - REDE CIÊNCIA VIVA

BENEFICIÁRIOS:

Estabelecimentos de ensino públicos, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário e ensino profissional.
As candidaturas devem ser submetidas pela Unidade Orgânica – agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas – com personalidade jurídica, devendo ser indicado o estabelecimento escolar onde irá ser instalado o Clube Ciência na Escola.

DATA DE ENCERRAMENTO

25 DE JULHO DE 2022 (23H59M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.° 03/ C06-i04.02/2022

Clubes Ciência Viva

Objetivo:

Reforço da promoção do ensino experimental das ciências e técnicas e da cultura científica no ensino básico e secundário, e ensino profissional, através do reforço da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola, com a integração de 650 novos Clubes Ciência Viva na Escola, de todo o território nacional.

Com o presente Aviso pretende-se atingir a meta definida no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de alargamento a 650 Clubes Ciência Viva na Escola, a qual não foi atingida no primeiro Aviso (do qual resultaram 465 projetos aprovados).

Condições de acesso e de elegibilidade:

- Ter alocados um ou mais professores com tempo de dedicação adequado ao funcionamento do Clube (mínimo de 3 horas semanais);
- Ser coordenado por um professor que motive os alunos, professores da equipa e da escola para práticas científicas, fomentando o espírito crítico, colaborativo, inventivo e empreendedor;
- Prever a existência de pelo menos uma parceria, nomeadamente com uma Instituição de cariz científico;
- Ter um espaço adequado às suas funções, devidamente identificado;
- Ser aprovado pelos órgãos competentes da Escola.

A candidatura deverá prever a instalação do Clube Ciência Viva na Escola e um plano de desenvolvimento de atividades e recursos necessários a ser executado até agosto de 2025, segmentado por anos escolares.

Âmbito de aplicação territorial:

Todas as regiões de Portugal Continental.

Despesas elegíveis:

• Aquisição de equipamentos vários, nomeadamente laboratoriais, material educativo, mobiliário escolar, entre outros;

• Aquisição de consumíveis e materiais diversos relacionados com a implementação das iniciativas abrangidas pelo Aviso;

• Encargos com aquisição de serviços especializados, nomeadamente a produção de ferramentas e conteúdos digitais, assim como o desenvolvimento de programas e módulos, incluindo a produção de conteúdos técnicos especializados;

• Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops;

• Encargos com a realização de visitas de estudo e deslocações;

• Encargos com a produção de materiais informativos e de divulgação.

Todas as despesas que não se enquadrem em nenhuma das tipologias acima indicadas consideram-se como não elegíveis.

As candidaturas devem incluir a especificação das despesas a suportar no âmbito das iniciativas a desenvolver.

Os montantes a apoiar não incluem o Imposto Valor Acrescentado suportado pelos Beneficiários Finais, podendo, no caso do mesmo imposto não ser dedutível, o seu financiamento ser assegurado, nos termos da legislação aplicável.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios a conceder revestem-se da forma de incentivo não reembolsável. A taxa de comparticipação é de 100%.

As operações a apoiar devem corresponder a um período de execução até 3 anos escolares, com termo a 30 de junho de 2025 (final do ano escolar 2024/2025).

Dotação financeira:

A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 1,85 milhões de euros, sendo o valor máximo financiado por Clube Ciência Viva na Escola no valor de 10 mil euros, tendo em consideração o objetivo final de 185 operações financiadas.

2. PROGRAMAS EUROPEUS

PROGRAMA LIFE

BENEFICIÁRIOS:

Entidades públicas e privadas estabelecidas num dos Estados-membros da União Europeia, países do Espaço Económico Europeu e países associados ao Programa LIFE ou países que se encontram em negociações para um acordo de associação e onde este entra em vigor antes da assinatura do acordo.

MAIS INFORMAÇÕES

LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP)

Formulário de candidatura

LIFE funding & tenders

Enquadramento:

O **programa LIFE 2021-2027** constitui um instrumento financeiro para o ambiente e a ação climática que visa contribuir para a transição para uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, neutra para o clima e resiliente. O programa apresenta como **objetivo geral**: contribuir para a transição para uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, neutra para o clima e resiliente, a fim de proteger, restabelecer e melhorar a qualidade do ambiente, incluindo o ar, água e solos, e travar e inverter a perda da biodiversidade e lutar contra a degradação dos ecossistemas, inclusive através do apoio à implementação e à gestão da rede Natura 2000, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.

Tipologia de projetos:

Projetos estratégicos para a natureza (SNaP): projetos que apoiam a consecução dos objetivos da União no domínio da natureza e biodiversidade mediante a execução de programas de ação coerentes nos Estados-Membros para integrar esses objetivos e as prioridades noutras políticas e instrumentos de financiamento, inclusive mediante a execução coordenada dos quadros de ação prioritários adotados nos termos da Diretiva 92/43/CEE;

Projetos integrados estratégicos (SIP): projetos que executam, numa escala regional, multirregional, nacional ou transnacional, as estratégias ou os planos de ação para o ambiente ou para o clima elaborados pelas autoridades dos Estados-Membros e exigidos pela legislação ou pelas políticas específicas da União em matéria de ambiente e de clima ou, na medida em que sejam relevantes, em matéria de energia, garantindo em simultâneo a participação das partes interessadas e promovendo a coordenação e a mobilização de, pelo menos, uma outra fonte de financiamento da União, nacional ou privada;

Projetos de assistência técnica: projetos que apoiam o desenvolvimento da capacidade para participar em projetos de ação normalizados, a preparação de projetos estratégicos para a natureza e de projetos integrados estratégicos, a preparação para o acesso a outros instrumentos financeiros da União, ou outras medidas necessárias para preparar a ampliação ou a replicação de resultados de outros projetos financiados pelo Programa LIFE, pelos seus antecessores ou por outros programas da União, a fim de cumprir os objetivos do Programa LIFE previstos no artigo 3.º. Tais projetos podem também incluir o reforço de capacidades relacionadas com as atividades das autoridades dos Estados-Membros para uma efetiva participação no Programa LIFE;

Projetos de ação normalizados (SAP): projetos, diferentes dos projetos integrados estratégicos, dos projetos estratégicos para a natureza ou dos projetos de assistência técnica, que visam concretizar os objetivos específicos do Programa LIFE.

Avisos que se encontram abertos:

SUBPROGRAMAS		TAXA DE COFINANCIAMENTO	DATA LIMITE PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS
Projetos Integrados Estratégicos para a Natureza (SNaP/SIP) **LIFE-2022-STRAT-two-stage**	Projetos Estratégicos para a Natureza	Até 60%	Concept note: 8 de setembro de 2022 (17h, CET)
	(LIFE-2022-STRAT-NAT-SNaP-two-stage)	Até 60%	
	Projetos Integrados Estratégicos - Ambiente	Até 60%	
Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas (SAP) **LIFE-2022-SAP-CLIMA**	Mitigação das Alterações Climáticas	Até 60%	4 de outubro de 2022 (17h, CET)
	Adaptação às Alterações Climáticas (LIFE-2022-SAP-CLIMA-CCA)	Até 60%	
	Governação e Informação Climática (LIFE-2022-SAP-CLIMA-GOV)	Até 60%	
Economia Circular e Qualidade de Vida (SAP) **LIFE-2022-SAP-ENV**	Economia Circular, recursos vindos de Resíduos, Ar, Água, Solo, Ruído, Produtos Químicos, Bauhaus (LIFE-2022-SAP-ENV-ENVIRONMENT)	Até 60%	4 de outubro de 2022 (17h, CET)
	Governação Ambiental (LIFE-2022-SAP-ENV-GOV)	Até 60%	
Natureza e Biodiversidade (SAP) **LIFE-2022-SAP-NAT**	Natureza e Biodiversidade (LIFE-2022-SAP-NAT-NATURE)	Até 60%	4 de outubro de 2022 (17h, CET)
	Governação da Natureza (LIFE-2022-SAP-NAT-GOV)	Até 60%	

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL LEADERSOR

BENEFICIÁRIOS:

***Startups* com menos de cinco anos desde a constituição e com um mínimo de dois fundadores ou duas pessoas a trabalhar.**

DATA DE ENCERRAMENTO

18 DE JUNHO DE 2022 (23H5900S - HORA DE BRUXELAS)

MAIS INFORMAÇÕES

MED ClimAccelerator - Programa

MED ClimAccelerator Inscrição

Enquadramento:

Este programa é apoiado pelo EIT Climate-KIC, a maior rede de empresas e instituições de tecnologia limpa e sustentável da União Europeia, sendo financiado pelo EIT e pelo Horizonte Europa. O MED *ClimAccelerator* é gerido por um consórcio de três países parceiros do EIT – Portugal, Chipre e Malta – cujo objetivo é estabelecer um ecossistema regional de aceleração para apoiar *startups* de *clean tech* na região do Mediterrâneo, fazendo uma ponte com o Médio Oriente, o Norte da África e o Sul da Europa. Este programa de aceleração é executado em Portugal pela *Building Global Innovators* (BGI) e destina-se a projetos que já ultrapassaram a fase de ideação e que se encontram em processo de entrada no mercado.

Objetivos:

Fornecer apoio financeiro às empresas selecionadas e garantir formação de alto nível por parte de formadores e mentores especializados com vários anos de atuação no setor *clean tech*.

Nota: A formação terá em conta a fase de desenvolvimento de cada startup e incluirá orientação na definição e validação do modelo de negócio, apoio no planeamento financeiro e de negócios, assim como acesso a investidores da rede BGI.

O programa culminará num Demo Day, a realizar a 1 de novembro de 2022 (dependendo da situação pandémica), no qual as empresas mais promissoras das Fases 2 e 3 terão a oportunidade de apresentar os seus negócios a investidores *cleantech*, promovendo colaborações e oportunidades de investimento.

Fases do Programa:

FASE	DESCRIÇÃO	FINANCIAMENTO	DURAÇÃO	DATA
Fase 1: Avaliação e desenvolvimento de ideia empresarial	Bootcamp intensivo para promover a avaliação e desenvolvimento de uma ideia de negócio, seguidos de sessões de acompanhamento por técnicos locais.	Até 5.000€	2 dias (sessões de 4h)	Julho
Fase 2: Desenvolvimento e validação do modelo de negócio	Bootcamp centrado na produção e validação de modelos de negócio, seguidos de sessões de acompanhamento por técnicos locais. As empresas da Fase 2 em fase de arranque deverão assinar também o acordo Climate-SAFE.	Até 20.000€	4 dias (sessões de 4h)	Início de julho
Fase 3: Planeamento financeiro e empresarial	Workshop de planeamento financeiro e preparação do investidor, apoio ao desenvolvimento empresarial para chegar a potenciais clientes e investidores, seguido de sessões de acompanhamento por técnicos locais.	- Desenvolvimento e validação do modelo de negócio	1,5 a 2 dias (sessões de 6h)	Setembro

| CLUSTER EUROGIA – CONVOCATÓRIA 20

BENEFICIÁRIOS:

Empresas.
Nota: A participação de institutos/ universidades de investigação é permitida, desde que em conformidade com os regulamentos de financiamento de cada país.

DATA DE ENCERRAMENTO

18 DE JUNHO DE 2022 (16H00M00S)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Regulamento**
- **Guia para propostas**
- **Convocatória 20**

Objetivo:

Apoiar projetos de investigação e inovação focados na área da energia, mais concretamente nas áreas da neutralidade carbónica, sustentabilidade, eficiência energética e mitigação das alterações climáticas, através da introdução e implementação de novas tecnologias, com recurso à digitalização.

Este aviso **visa estimular a atividade nestas áreas temáticas por via de projetos colaborativos transnacionais** que permitam o crescimento económico e societal. Os participantes são convidados a apresentar candidaturas de projetos de investigação e inovação aplicada no âmbito da **Eurogia**. Destacam-se as seguintes tecnologias relevantes: digitalização, IOT, AI, *blockchain*, cibersegurança, comunicação, 5G/6G, drones, sensores, novos materiais, gestão de ativos e reciclagem.

Critérios de elegibilidade:

- O consórcio deve incluir pelo menos duas empresas de diferentes países da Rede EUREKA;
- Os parceiros do projeto devem expressar a sua vontade de cooperar, numa base vantajosa para ambas as partes, no desenvolvimento de um novo produto, processo industrial ou serviço;
- O produto, processo ou serviço deve ser inovador e deve haver um risco tecnológico envolvido;
- O projeto deve beneficiar todos os parceiros envolvidos num consórcio equilibrado (um parceiro pode deter no máximo 66% do projeto). As PME são encorajadas a participar nas propostas;
- O projeto deverá gerar uma vantagem óbvia e um valor acrescentado resultante da cooperação tecnológica entre os parceiros (novas tecnologias, normalização, prototipagem, ensaios de campo, produtos novos ou melhorados, aumento do conhecimento, acesso a infraestruturas de I&D, etc.);
- Os benefícios económicos e societais a obter (quando relevante) devem ser destacados na proposta de projeto;

- Deve ser assinado um acordo de consórcio ou de cooperação entre os parceiros do projeto o mais cedo possível após o início do projeto.

O EUROGIA é apoiado por 14 países EUREKA (Áustria, Croácia, República Checa, Estónia, Hungria, Israel, Luxemburgo, Polónia, Portugal, Espanha, África do Sul, Coreia do Sul, Suíça e Turquia). Além disso, parceiros de outros países EUREKA e não-EUREKA podem participar nas candidaturas, mas terão de financiar o seu projeto. É da responsabilidade da equipa que apresenta o projeto contactar os representantes dos países que desejam envolver, para assegurar que a opção de financiamento está disponível.

O financiamento EUREKA baseia-se nas políticas e disposições nacionais de financiamento e, como tal, está sujeito aos termos e condições nacionais. É exigido que cada participante do projeto apresente um pedido de financiamento nacional em conformidade com os processos de financiamento nacionais.

| PROJETOS EUREKA - GLOBALSTARS COM O BRASIL

BENEFICIÁRIOS:

Empresas

As candidaturas devem incluir, pelo menos, uma empresa de um dos países EUREKA que participam na convocatória (Bélgica, Espanha, Finlândia, Países Baixos e Portugal), uma empresa do Brasil e uma Unidade EMBRAPII.

DATA DE ENCERRAMENTO

11 DE OUTUBRO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

Convocatória GLOBALSTARS COM O BRASIL

Objetivo:

Apoiar projetos conjuntos de I&D em diferentes domínios tecnológicos associados à sustentabilidade (água limpa e saneamento, economia circular e de base biológica, energia limpa, agricultura) ou saúde (melhorar o estilo de vida, técnicas de diagnóstico, tratamento de doenças infeciosas crónicas).

Critérios de elegibilidade do consórcio:

- O consórcio deve incluir pelo menos duas organizações, uma empresa do Brasil e uma empresa de um dos países membro EUREKA que participam na convocatória (Bélgica, Espanha, Finlândia, Países Baixos e Portugal);
- O consórcio brasileiro deve incluir uma Unidade EMBRAPII contratada pela empresa brasileira;
- O projeto deve ter um objetivo cívico, relacionado com a investigação ou desenvolvimento de um produto ou processo inovador com o objetivo de comercialização, com potencial para criar impacto, devendo haver um risco tecnológico envolvido para todos os parceiros;
- O projeto deve beneficiar todos os parceiros envolvidos;
- Nenhuma organização individual, ou país individual, pode reclamar mais de 70% dos custos totais elegíveis de um projeto;
- O projeto deve ter um benefício e um valor acrescentado óbvio, resultante da cooperação tecnológica entre os participantes dos diferentes países (por exemplo, maior base de conhecimentos, acesso a infraestruturas de I&D, etc.);
- É necessário um Acordo de Consórcio (AC) assinado após a aprovação e antes do início efetivo do projeto. Deve incluir, entre outros, a propriedade e utilização de know-how e acordos de direitos de propriedade intelectual (DPI);
- A duração máxima de um projeto não pode exceder 36 meses.

O montante do financiamento disponível baseia-se nas políticas e disposições nacionais de financiamento e, como tal, está sujeito aos termos e condições nacionais.

Condições de financiamento:

O financiamento só será concedido a projetos que sejam avaliados positivamente por todos os organismos identificados no convite. O financiamento dos parceiros do projeto está sujeito ao orçamento disponível e condições de financiamento nacionais estipuladas por cada organismo financiador.

É obrigatório um Acordo de Consórcio (AC) acerca da execução e comercialização dos resultados dos projetos selecionados e estes devem ser enviados às agências nacionais de financiamento competentes no prazo máximo de 6 meses após os resultados da avaliação terem sido comunicados. O início do projeto pode não ser anterior à aprovação do AC.

O apoio será dado a cada parceiro pelo seu respetivo organismo de financiamento, no caso de Portugal, a Agência Nacional de Inovação (ANI), de acordo com as suas leis, regras, regulamentos e procedimentos nacionais em vigor, sem troca de fundos ou empréstimos bonificados, e sujeitos à disponibilidade orçamental.

Parceiros de outros países EUREKA e não-EUREKA podem participar nas candidaturas, mas não serão financiados pelos organismos identificados no convite. Posteriormente, estes parceiros têm de assegurar o seu próprio financiamento dentro dos prazos previstos no âmbito do concurso.

| INICIATIVA-PILOTO B-SOLUTIONS 2.0: SOLVING CROSS-BORDER OBSTACLES

BENEFICIÁRIOS:

1. Organismos públicos a nível nacional, regional ou local com uma fronteira nacional a limitar o seu território;
2. Entidades transfronteiriças como os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT), Euroregiões, Eurodistritos, Eurocidades e estruturas transfronteiriças semelhantes com personalidade jurídica, estabelecidas ao abrigo do direito público ou privado;
3. "Organismos de direito público", de acordo com o art. 2(1) n°. 4 Diretiva 2014/24/UE, se preencherem os seguintes critérios: (a) são estabelecidos com o objetivo específico de satisfazer as necessidades no de interesse geral, não tendo carácter industrial ou comercial; (b) têm personalidade jurídica; e (c) são financiados, na sua maioria, pelo Estado, regional ou local autoridades, ou por outros organismos de direito público; ou estão sujeitos ao controlo de gestão por parte dessas autoridades ou organismos; ou ter um conselho de administração, de gestão ou de supervisão, mais de metade dos seus membros são nomeados pelo Estado, regional ou local autoridades, ou por outros organismos de direito público; e
4. "Organismos públicos equivalentes", nomeadamente entidades de direito privado que se reúnem as condições especificadas em 3) a)-c).

DATA DE ENCERRAMENTO

12 DE OUTUBRO DE 2022 (TAMBÉM SERÃO SELECIONADOS CASOS A 30 DE JUNHO DE 2022, PELO QUE SE INCENTIVA A QUE SE FAÇAM AS CANDIDATURAS O MAIS BREVEMENTE POSSÍVEL)

MAIS INFORMAÇÕES

- b-solutions 2.0 Call for Proposals
- b-solutions project
- Guidelines 2022
- FaQs 2022
- Formulário de Candidatura

Enquadramento:

b-solutions 2.0: Solving Cross-Border Obstacles (Resolução de Obstáculos Transfronteiriços) é uma iniciativa para resolver obstáculos legais e administrativos que dificultam a cooperação transfronteiriça ao longo das fronteiras da UE. Esta iniciativa é promovida pela Direcção-Geral de Política Regional e Urbana da Comissão Europeia (DG REGIO) e pela Associação das Regiões Fronteiriças Europeias (AEBR), prolongando a ação *b-solutions* implementada entre 2017 e 2021.

Objetivos:

O objetivo geral da *b-solutions* 2.0 é promover soluções sustentáveis para os obstáculos de natureza jurídica e/ou administrativa que dificultam a cooperação transfronteiriça. A *b-solutions* 2.0 aborda regiões fronteiriças ao longo das fronteiras internas terrestres e marítimas da UE e ao longo das fronteiras da UE com países da EFTA e do IPA. Os resultados da iniciativa consistem na análise de um máximo de 120 casos de obstáculos transfronteiriços de natureza jurídica e/ou administrativa. Os casos serão selecionados através de convites à apresentação de propostas e investigação orientada.

A iniciativa *b-solutions* 2.0 também tem como **objetivos:**

- Apoiar a implementação de 30 casos de obstáculos transfronteiriços de um natureza jurídica e/ou administrativa; e

- Publicar conteúdos de sensibilização para os obstáculos comuns que dificultam cooperação transfronteiriça, e de potenciais soluções.

O principal objetivo do convite à apresentação de propostas é abordar os casos em que as interações através da fronteira são mais difíceis, devido às seguintes razões estruturais:

- **Falta de coerência** da legislação aplicável nos diferentes lados da fronteira;

- **Incoerências, inexistência**, ou sobreposição de diferentes **procedimentos administrativos**;

- A legislação europeia, nacional ou regional aplicável ou o procedimento administrativo não têm em conta a especificidade das interações transfronteiriças.

Os casos de aconselhamento selecionados não se destinam a resolver problemas associados à falta de infraestruturas nem a ser a fonte de investimentos significativos na fronteira regiões. Da mesma forma, os casos de aconselhamento abordarão obstáculos estruturais, não transitórios como situações que surgiram no contexto das medidas tomadas para conter a pandemia de Covid-19.
Os candidatos selecionados receberão apoio técnico, sob a forma de aconselhamento jurídico, para enfrentar os obstáculos que dificultam a cooperação com o(s) país(es) vizinho(s) indicado(s) no pedido.

Área geográfica elegível:

Regiões fronteiriças terrestres e marítimas: (i) Regiões fronteiriças internas da UE; (ii) Regiões fronteiriças da UE ao longo das fronteiras com países da EFTA; (iii) Regiões fronteiriças da UE ao longo das fronteiras com os países do IPA.

Conteúdo da candidatura:

No formulário de candidatura online, os candidatos têm que indicar: (1) Quais são os obstáculos; (2) O potencial aumento da cooperação transfronteiriça, se o obstáculo for resolvido; (3) O mandato do requerente ou dos parceiros para conceber soluções; e (4) O potencial de reprodução e da ação.
Os casos de aconselhamento propostos devem trazer soluções tangíveis, duradouras, eficazes e, possivelmente, replicáveis para abordar obstáculos transfronteiriços de natureza jurídica e/ou administrativa ao longo das fronteiras internas terrestres e marítimas da UE, bem como ao longo das fronteiras da UE com países da EFTA e do IPA. Os casos de aconselhamento solicitados no presente convite devem concentrar-se numa

das áreas temáticas abordadas no relatório da Comissão Europeia de 2021, nomeadamente:

- Cooperação institucional para além das fronteiras nacionais
- Serviços públicos transfronteiriços
- Mercados de trabalho transfronteiriços e educação
- Regiões fronteiriças para o Pacto Ecológico Europeu

Os candidatos podem apresentar mais do que um caso, mas cada candidatura deve abordar um obstáculo diferente. Não há limitações quanto ao número de casos que um candidato pode apresentar.

Cobertura temática para este convite à apresentação de propostas:

Cooperação Institucional

Os Estados-Membros da UE têm culturas e sistemas administrativos diferentes. Esta diversidade pode ser um constrangimento quando diferentes sistemas se encontram. A falta de uma abordagem ou compreensão comum e a existência limitada de documentos mutuamente reconhecidos pode levar a procedimentos morosos e dispendiosos, mesmo para eventos-chave da vida. As ações no âmbito deste tópico podem tocar em vários campos de atividade como, por exemplo, dados, informação, etc.

Serviços públicos

As pessoas que vivem em regiões fronteiriças encontram-se frequentemente localizadas longe dos serviços dentro das suas fronteiras nacionais e com ligações digitais insuficientes, mas perto dos serviços de proximidade do outro lado da fronteira. Algumas regiões fronteiriças têm já uma longa tradição de partilha de serviços públicos ou mesmo de partilha de recursos para oferecer serviços de proximidade a todos os residentes que vivem de ambos os lados de uma fronteira nacional.

Os candidatos são convidados a descrever os obstáculos na promoção ou implementação do desenvolvimento de serviços públicos transfronteiriços (saúde, educação, cultura, lazer, etc.).

Mercados de trabalho e educação

A criação de um verdadeiro mercado de trabalho transfronteiriço apresenta muitas vantagens para empresas, empregados e pessoas à procura de emprego. Por exemplo, os empregadores têm acesso a um maior conjunto de aptidões e competências e os candidatos a emprego podem ter acesso a mais ofertas de emprego. Sob este enfoque temático, os candidatos podem apresentar obstáculos relacionados com o reconhecimento de qualificações, a identificação de empregos disponíveis, a complexidade dos impostos nacionais e o acesso aos regimes de segurança social, a diferença linguística, etc.

Pacto Ecológico Europeu

Os desafios ligados às alterações climáticas e ao ambiente ultrapassam as fronteiras. Para enfrentar esses desafios, os atores transfronteiriços são encorajados a pensar e agir coletivamente no quadro do Pacto Ecológico Europeu

Os obstáculos relacionados com o Pacto Ecológico Europeu podem incluir dificuldades em colaborar em temas como o setor energético, preservação da biodiversidade, gestão do risco de catástrofes, economia circular, transportes verdes.

Para mais informações sobre os obstáculos à cooperação transfronteiriça que podem ser apresentados, os candidatos são convidados a consultar as Comunicações da Comissão Europeia e a lista dos obstáculos identificados com os anteriores apelos das b-soluções para propostas no website da iniciativa e nas publicações relacionadas.

KEY DIGITAL TECHNOLOGIES (KDT) ABRE CONCURSOS DE FINANCIAMENTO NA ÁREA DE SISTEMAS E COMPONENTES ELETRÓNICOS

Os **concursos da parceria *Key Digital Technologies* (KDT) para 2022** encontram-se abertos **até 21 de setembro de 2022**, contando com um financiamento público combinado superior a 254,5 milhões de euros (fundos nacionais e do Horizonte Europa), **para projetos na área de sistemas e componentes eletrónicos**.

A ANI e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) são responsáveis por acompanhar a participação nacional na parceria KDT, tal como as respetivas sinergias no Horizonte Europa. Esta parceria visa reforçar o potencial de inovação da Europa, aumentando a sua competitividade e garantindo a soberania tecnológica no domínio da eletrónica, nomeadamente:

- Reforçar a autonomia estratégica da União em componentes e sistemas eletrónicos para apoiar as necessidades futuras das indústrias verticais e da economia em geral;

- Estabelecer a excelência científica da União Europeia e a liderança em inovação em tecnologias de componentes e sistemas, inclusive em atividades relacionadas com TRLs mais baixos, bem como promover a participação ativa das PME;

- Garantir que as tecnologias de componentes e sistemas correspondem às necessidades sociais e desafios ambientais. O objetivo é o alinhamento com a política da União em matéria de eficiência energética e contribuir para a redução do consumo de energia em 32,5 % em 2030.

Mais informação disponível em: **HORIZON-KDT-JU-2022-1 IA** | **HORIZON-KDT-JU-2021-2 RIA**

MEDIAINVEST: NOVO INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA IMPULSIONAR A INDÚSTRIA AUDIOVISUAL EUROPEIA

A Comissão Europeia lançou o **MediaInvest**, um novo instrumento financeiro que visa impulsionar a indústria audiovisual europeia. Com fundos provenientes do **InvestEU** e do programa **Europa Criativa MEDIA**, espera-se que o MediaInvest mobilize 400 milhões de euros de investimento ao longo de um período de sete anos. O MediaInvest é uma das dez ações-chave do **Plano de Ação para os Meios de Comunicação Social e o Setor Audiovisual**, de apoio à recuperação e a transformação do setor audiovisual e dos meios de comunicação social, combinando investimento com medidas de política.

Mais informação disponível em: Ficha informativa

4. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

I CALL TURISMO – 5.ª EDIÇÃO

BENEFICIÁRIOS:

Empresas constituídas ou a constituir, cujos projetos devem ser uma ideia original dos promotores e liderada pelos próprios, no âmbito dos seguintes setores:

- **Não Tecnológicos: Hotéis design, Hotéis Boutique, *Eco-Resorts* e similares; Alojamentos inovadores (*glamping*, barcos casa e similares); Operadores turísticos; Parques temáticos; Turismo náutico, turismo equestre, gastronomia e enoturismo; Empresas de animação turística;**
- **Tecnológicos: Inteligência Artificial; Realidade Virtual e Aumentada; *Internet of Things*; Eletrónica; *Mobile*; *Clean Tech*; *Marketplaces*; Robótica; *Software* ou *hardware* que melhore a experiência turística ou contribui para uma operação mais eficiente.**

DATA DE ENCERRAMENTO

3 DE JULHO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

Portugal Ventures

Submissão

Open day

Objetivo:

A *Call Tourism* em parceria com o Turismo de Portugal e o Nest – Centro de Inovação para o Turismo, pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a projetos Não Tecnológicos e Tecnológicos, que (i) contribuam para a competitividade da oferta turística do país; (ii) melhorem a experiência do turista em Portugal; (iii) promovam a eficiência das empresas do setor.
Serão privilegiados os projetos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentando soluções que promovam a desmaterialização de processos e serviços, reciclagem, reutilização e redução de resíduos, integração de energias limpas, eficiência energética, eficiência hídrica e mobilidade inteligente.

Os projetos que se candidataram ao Programa Revive Natura, podem apresentar a sua candidatura a esta Call.

Tipologia de projetos elegíveis:

Os projetos devem reunir uma ou várias das seguintes características:

Tecnológicos:

- Existência de MVP – *Minimum Viable Product* preferencialmente com *feedback* do mercado e primeiros clientes angariados;

• Orientados para o produto (bens transacionáveis e serviços);

• Inovadores e diferenciadores;

• Que seja suscetível de Proteção da Tecnologia e Patentes;

• Inseridos em cadeias globais e com significativo potencial no mercado global.

Não Tecnológicos:

• Nos projetos de hotelaria e similares - é obrigatório o licenciamento, nomeadamente camarário, à data da candidatura do projeto;

• Atividades de animação turística relacionadas com o património cultural e paisagístico - são necessárias as licenças para o exercício de atividade, nomeadamente, o Registo Nacional do Turismo;

• As experiências turísticas que promovam a descoberta de novos territórios;

• Atividades associadas com o aproveitamento de recursos endógenos e a revitalização de espaços de interesse cultural;

• Alojamento turístico inovador ou que tenha ligação direta à promoção da cultura ou do ambiente.

Condições de elegibilidade:

As empresas constituídas e a constituir, devem cumprir os seguintes critérios:

• Localização em Portugal (continental e ilhas);

• Apresentar uma equipa multidisciplinar que assegure as necessidades de gestão do projeto;

• Contribuir para os benefícios associados aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, apresentando soluções que promovam:

i. A desmaterialização de processos e serviços (exemplo: *appkey* em vez de chave-cartão, copos de vidro, dispensadores de *amenities* em vez de monodoses, etc);

ii. A reciclagem, reutilização e redução de resíduos (recicláveis e bio resíduos);

iii. A integração de energias limpas (exemplo: painéis solares);

iv. A eficiência energética (ao nível dos equipamentos, dos processos e dos materiais – redução de perdas de calor, equipamentos eficientes, etc);

v. A eficiência hídrica (sistemas de redução/gestão eficiente de caudais, aproveitamento de águas, circuitos integrados ou circulares de águas, etc.);

vi. A mobilidade inteligente (parcerias com agentes locais, disponibilização de equipamentos *ecofriendly* = mobilidade suave, etc).

As empresas constituídas devem cumprir ainda os seguintes critérios:

• Estar em fase *Startup, Early Stage* ou *Growth*, e ter até ao momento do investimento menos de sete exercícios completos, desde a data de início de atividade;

• Não ser considerada "empresa em dificuldade", na aceção do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho.

Incluem-se operações de consolidação e excluem-se operações de reestruturação;

• Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrar-se devidamente licenciada para o efeito, assim como devidamente regularizada em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;

• Apresentar contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

Dotação orçamental:

Máximo de 1.000.000 €.

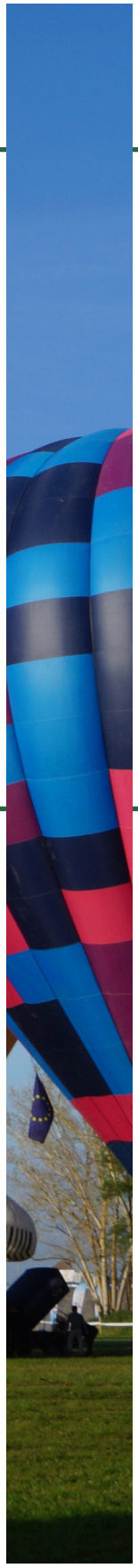

INCENTIVO ATIVAR.PT - CONVERSÃO DE CONTRATOS

BENEFICIÁRIOS:

Pessoa singular ou pessoa coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.
Nota: As empresas que iniciaram processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), processo de recuperação ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), ou processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial em curso antes da entrada em vigor do RERE podem candidatar-se à medida, devendo para o efeito fazer prova dessa situação, nos termos previstos na legislação.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso de abertura de candidatura

Ficha síntese

Guia de apoio à apresentação de candidatura

Enquadramento:

No âmbito da medida Incentivo ATIVAR.PT, **é concedido aos empregadores um prémio pela conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo de trabalhadores abrangidos por esta medida ou pelas medidas Estímulo Emprego** (Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho) e Contrato-Emprego (Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro) no período compreendido entre o dia 1 de outubro de 2021 e o dia 30 de dezembro de 2022, inclusive.

Condições de atribuição:

- Manutenção do contrato de trabalho convertido e do nível de emprego existente, desde o início de vigência do contrato a termo certo, até ao momento do pagamento do prémio.

- Manutenção dos requisitos da entidade empregadora constantes no ponto 5 do **regulamento** do Incentivo ATIVAR.PT, verificados nos termos desse ponto.

- Verificação do requisito da formação profissional realizada ao abrigo do contrato inicial a termo certo apoiado.

- Observância em termos de retribuição mínima mensal garantida e, quando aplicável, do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, na remuneração oferecida no contrato.

Nota: A entidade empregadora fica dispensada da obrigação de proporcionar formação profissional no âmbito da execução do contrato convertido, sem prejuízo do estabelecido no Código do Trabalho.

Apoio:

O montante do prémio de conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo corresponde a duas vezes a retribuição base mensal, tendo por referência o valor previsto no contrato, até ao limite de 5 vezes o valor do IAS* (2.216€). O montante do prémio é majorado em 30%, de acordo com o previsto na medida Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho (**Portaria n.º 84/2015, de 20 de março**), até ao limite máximo de 2.880,80€. No caso de celebração de contrato de trabalho a tempo parcial, o apoio é reduzido proporcionalmente, tendo por base um período normal de trabalho de 40 horas semanais.

O prémio à conversão é pago em duas prestações de igual valor a ocorrer nos seguintes prazos:

- A primeira prestação é paga no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da receção do termo de aceitação;

- A segunda prestação é paga no 13.º mês após o início de vigência do último contrato de trabalho sem termo iniciado, verificada a manutenção do contrato de trabalho e a manutenção do nível de emprego observado à data da celebração do contrato.

Nota: Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: 443,20€.

PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS (PEJENE)

BENEFICIÁRIOS:

Empresas privadas, entidades públicas e ONG's, em qualquer área de atividade correspondente com as áreas disponíveis no Ensino Superior português.
Destinatários: Jovens estudantes a frequentar qualquer ano do Ensino Superior Público, Privado e Cooperativo (Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), Licenciatura, Mestrado, Mestrado Integrado ou Pós-Graduação).

DATA DE ENCERRAMENTO

OUTUBRO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

PEJENE

Formulário de candidaturas para empresas

Enquadramento:

O **PEJENE** é um programa de estágios, promovido pela Fundação da Juventude, para jovens a frequentar o Ensino Superior em todas as áreas académicas. O programa é de âmbito nacional, visa responder às necessidades de aprendizagem dos jovens a frequentar o Ensino Superior, sendo uma oportunidade para algumas empresas terem acesso a recursos humanos altamente qualificados.

Objetivo:

Familiarizar o(s) estudante(s) com situações concretas de exercitação ou reforço de competências em ambiente real de trabalho, facilitando a sua futura integração na vida ativa e profissional.

Estrutura do Programa:

Os estágios têm as seguintes características:

- Duração mínima de 2 a máxima de 3 meses, conforme as necessidades das Entidades de Acolhimento;

- Integrar o estagiário numa Entidade de Acolhimento/Empresa, desenvolvendo tarefas específicas de acordo com um Plano de Estágio previamente elaborado e segundo a área de formação do Estagiário;
- Supervisão dos estágios por um tutor técnico/orientador (profissional experiente da entidade de acolhimento) que, no final, elaborará um relatório de avaliação final;

- Pagamento pelas Entidades de Acolhimento de subsídios de alimentação e de transporte. Além disso, deverão fazer um Seguro de Acidentes Pessoais com a duração do período de estágio.

Obrigações da Empresa/Entidade de Acolhimento:

- Pagar ao(s) estagiário(s) mensalmente, no mínimo, os subsídios de alimentação e de transporte, nos mesmos termos em que o faz relativamente à generalidade dos seus trabalhadores. Caso a Empresa/

Entidade Acolhimento não possua subsídio de transporte, deverá suportar as despesas de transporte que o(s) estagiário(s) efetuar(em) para se deslocar para o local de estágio (passe social), ou, ainda, o valor correspondente 12,5% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais);

• Fazer um Seguro de Acidentes ao(s) estagiário(s), coincidente com o período de estágio;

• O(s) estágio(s) deve(m) ocorrer nas instalações da Empresa/Entidade de Acolhimento, no horário normal de funcionamento da mesma. Nesta edição, devido à pandemia de COVID-19, o(s) estágio(s) pode(m) decorrer em tele estágio ou numa situação mista;

• A Empresa/Entidade de Acolhimento deverá adotar medidas de prevenção da COVID-19 no local de estágio, de forma que este possa decorrer em condições de saúde, segurança e bem-estar;

• O(s) estagiário(s) tem direito a faltar para realizar exames no estabelecimento de ensino, sendo esses dias compensados até ao final do estágio.

| LINHA TESOURARIA SUINICULTURA E PRODUTORES DE LEITE DE VACA

BENEFICIÁRIOS:

Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia, que desenvolvam atividade principal enquadrada no setor da suinicultura e leite (CAE 01460, 01410 ou 01500).

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (PODENDO SER PRORROGADO POR INDICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA LINHA)

MAIS INFORMAÇÕES

Documento Linha

Objetivos:

Apoiar as empresas do setor da produção suinícola e os produtores de leite de vaca cru a fazer face aos encargos de tesouraria resultantes da queda de preços da carne de suíno e do leite, a par de elevados custos de produção decorrentes do impacto da crise económica provocada pela COVID-19, agravados pelo contexto de seca extrema em todo o território nacional, e potencialmente reforçados pela incerteza no mercado europeu.

Requisitos a cumprir cumulativamente pelos Beneficiários:

- Desenvolvam a atividade em território nacional;

- Sejam detentores de exploração com título para o exercício da atividade pecuária das espécies bovinas ou suínas, nos termos do **Decreto-Lei n.º 81/2013**, de 14 de junho, que estabelece o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), na sua redação atual, e que sejam, respetivamente, produtores de leite cru ou produtores de suínos em ciclo fechado, produtores de leitões ou se dediquem à recria e acabamento de leitões;

- Sejam explorações ativas, entendendo-se como tal, terem efetuado a última declaração obrigatória de existências, no caso de suínos, ou terem feito entregas de leite de vaca cru, no caso de explorações leiteiras, nos 12 meses anteriores à data da apresentação do pedido de crédito;

- Tenham a situação contributiva regularizada, perante a Administração Fiscal e a Segurança Social à data da contratação;

- Não se encontrem sujeitos a processo de insolvência, nem preencham os critérios, nos termos do direito nacional, para ficar sujeito a processo de insolvência, a pedido dos seus credores;

- Não se encontrem em situação de dificuldades, entendendo-se por isso possuírem capitais próprios inferiores a metade do capital social, terem perdido mais de um quarto do capital social nos últimos 12

meses (aplicável para empresas que tenham iniciado atividade há mais de 3 anos);

• Não tenham incidentes não regularizados junto da Banca e do Sistema de Garantia Mútua à data da emissão de contratação;

• Cumpram com a obrigação de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo e todas as obrigações legais daí decorrentes;

• Não terem sido condenados, por sentença transitada em julgado, a privação de benefícios de qualquer natureza atribuídos pela Administração Pública, entidades ou serviços públicos, a verificar através de apresentação de certificado de registo criminal ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, não tenham sido condenados a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação.

Operações elegíveis:

Operações de curto prazo destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria.

Montante máximo de financiamento:

• 1.200€, por fêmea da espécie bovina leiteira registada no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal em nome do requerente, com idade superior a 24 meses, no caso da bovinicultura de leite;

• 1.200€, por fêmea reprodutora da espécie suína, constante da última declaração de existências apresentada, no caso da suinicultura em ciclo fechado;

• 250€, por fêmea reprodutora da espécie suína, constante da última declaração de existências apresentada, no caso da suinicultura para produção de leitões;

• 260€, por leitão, constante da última declaração de existências apresentada, no caso da suinicultura de recria e acabamento de leitões.

PRAZO DAS OPERAÇÕES	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO DE UTILIZAÇÃO
Até 3 anos	**Até 24 meses**	**Uma única utilização até 6 meses, após a data de contratação**

Montante global da Linha:

Até 8.500.000€.

5. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: AVISO N.º 03/C12-I01.01/2022 – BENEFICIAÇÃO DE ÁREAS DE PINHEIRO-BRAVO COM POTENCIAL PARA RESINAGEM	9 DE JUNHO DE 2022 (17H59M)	**AVISO N.º 03/C12-I01.01/2022**
PRR: AVISO N.º 14/C05-I03/2021 PROJETOS I&D+I – EXCELÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	17 DE JUNHO DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**2.ª REPUBLICAÇÃO**
PRR: AVISO N.º 03/C-16-I02/2022 REDE NACIONAL DE TEST BEDS	17 DE JUNHO DE 2022 (19H00M)	**AVISO N. °03/C-16-I02/2022**
ESTÁGIOS ATIVAR.PT	1.º PERÍODO: 30 DE JUNHO DE 2022 (18H00M) 2.º PERÍODO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H00M)	**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS** **ESTÁGIOS ATIVAR.PT**
BFP: LINHA DE APOIO À RECUPERAÇÃO ECONÓMICA - RETOMAR	30 DE JUNHO DE 2022 (18H)	**DOCUMENTOS DIVULGAÇÃO** **SESSÃO ESCLARECIMENTOS**
BPF: LINHA DE APOIO À PRODUÇÃO	30 DE JUNHO DE 2022	**LINHA DE APOIO À PRODUÇÃO**
PRR: AVISO N.º 04/ C16-I02/2022 CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL	1 DE JULHO DE 2022 (19H00M)	**AVISO N.º 04/C16-I02/2022**
PDR: OPERAÇÃO 2.2.1 - APOIO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA E FLORESTAL (5º ANÚNCIO)	29 DE JULHO DE 2022 (17H00M): ENTIDADES QUE JÁ SUBMETERAM O ÚLTIMO PEDIDO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS ANTERIORES	**AVISO N.º 5/ OPERAÇÃO 2.2.1/2022**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: AVISO N.º 01/C13-I03/2022 APOIO À RENOVAÇÃO E AUMENTO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS	29 DE JULHO DE 2022 (18H00M) - PRORROGADO -	**3.ª REPUBLICAÇÃO**
PRR: AVISO N.º 02/C11-I01/2022 APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	29 DE JULHO DE 2022 (18H00M)	**AVISO N.º 02/C11-I01/2021**
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO FUNDO DE INOVAÇÃO	31 DE AGOSTO DE 2022	**COMISSÃO EUROPEIA** **EU FUNDING AND TENDERS**
PRR: AVISO N.º 13/C05-I03/2021 PROJETOS I&D+I – UMA SÓ SAÚDE	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 13/ C05-I03/2021 1**
PRR: AVISO N.º 15/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGROALIMENTARES PORTUGUESES	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 15/ C05-I03/2021 1**
PDR: AVISO N.º 17/C05-I03/2022: PROJETOS I&D+I – REVITALIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO CONVITE N.º 17/C05-I03/2022**
PDR: AVISO N.º 18/C05-I03/2022: PROJETOS I&D+I – AGRICULTURA CIRCULAR	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO CONVITE N.º 18/ C05-I03/2022**
PDR: AVISO N.º 19/C05-I03/2022: PROJETOS I&D+I – TRANSIÇÃO AGROENERGÉTICA	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO CONVITE N.º 19/ C05-I03/2022**
FA: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS (VEN 2022)	30 DE NOVEMBRO DE 2022	**FUNDO AMBIENTAL** **DESPACHO N.º 3419-B/2022**
PDR: AVISO N.º 01/C06-I02/2022: MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL	30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H00M)	**AVISO N.º 01/C06-I02/2022**

6. EVENTOS

PROGRAMA EMPRESAS TURISMO 360 | ONLINE

O **Programa Empresas Turismo 360** objetiva colocar as empresas no centro do processo de transformação do setor, apoiando-se numa estreita parceria público-privada com a missão de acelerar o processo de incorporação dos indicadores ESG – *Environmental, Social and Governance* nas estratégias de negócio. O presente Programa tem como **destinatários** os gestores e técnicos nas áreas de estratégia, inovação ou sustentabilidade de empresas.

Calendarização de ações a realizar em junho de 2022:

· **Alcançar a Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação** - Micro e Pequenas Empresas | 1 a 9 de junho (14h30m – 17h00m)

· **Alcançar a Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação - Médias e Grandes Empresas** | 15 de a 24 de junho (14h30m – 17h00m/18h00)

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA | TODOS CONTAM| ONLINE

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA
TODOS CONTAM

O Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) assume-se como um instrumento que reconhece a importância da inclusão e formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção e enquadra e apoia a realização de iniciativas a nível nacional. Os desafios agravados pela pandemia de COVID-19 fizerem emergir novos temas e preocupações que o Plano procurou integrar no âmbito da revisão das suas linhas de orientação, as quais reforçam o trabalho prosseguido nos últimos anos. As ações de formação têm uma duração total que varia entre 2 a 6 horas, são de acesso livre e realizam-se online na Academia Digital do Turismo de Portugal, onde devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em junho de 2022:

• **Perceber o estado do seu negócio** | 6 de junho | 9h30m – 12h30m

• **Mercado de capitais** | 8 de junho | 9h30m – 12h30m

• **Avaliação de Desempenho da empresa** | 21 de junho | 9h30m – 12h30m

• **Demonstração de fluxos de caixa** | 23 de junho | 10h00m – 12h00m

Mais informação disponível em: Formação Financeira

GROW GREEN | FISCALIDADE VERDE NAS EMPRESAS

No contexto da Reforma da Fiscalidade Verde, que visa contribuir para a ecoinovação e a eficiência na utilização de recursos, a redução da dependência energética do exterior e a indução de padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, o IAPMEI, em parceria com o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e Ave, irá organizar no dia **7 de junho de 2022 a sessão "*Grow Green* | Fiscalidade Verde nas Empresas"**, evento que irá decorrer em formato presencial em Barcelos.

Mais informação disponível em: **Programa** | **Inscrições**

VELO-CITY 2022

A **Velo City**, conferência anual mundial de mobilidade em bicicleta, irá decorrer entre **14 e 17 de junho** na cidade de Ljubljana (Eslovénia), e terá como tema central: ***Cycling the change***. Esta conferência visa a divulgação das últimas inovações para uma melhor experiência de ciclismo nas cidades. O evento, organizado pela Federação Europeia de Ciclistas, desempenha um papel fulcral na promoção do ciclismo como meio de transporte sustentável e saudável para todos, assumindo-se, ainda, como uma plataforma de intercâmbio de conhecimento para mais de 1400 velo-cidadãos, oriundos de mais de 60 países e que estão envolvidos na promoção mobilidade ativa e desenvolvimento urbano sustentável.

Mais informação disponível em: Programa | Inscrição

CONFERÊNCIA DO PACTO RURAL | ONLINE

Irá decorrer, de **15 a 16 de junho**, em formato *online*, a **Conferência do Pacto Rural**, iniciativa que pretende reunir decisores políticos dos vários Estados-Membros da UE, assim como autoridades locais, atores sociais e económicos, num evento que pretende ser participativo e refletir a ambição e o caráter ascendente da visão rural no espaço europeu.

O "Pacto Rural", iniciativa-chave da Comissão Europeia, surge na sequência da **Visão a Longo Prazo para as Áreas Rurais**, adotada pela Comissão Europeia a 30 de junho, que pretende alcançar áreas rurais mais fortes, conectadas, resilientes e prósperas até 2040.

Mais informação disponível em: Programa | Live streaming

BETA-START| FIT 2.0 – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM

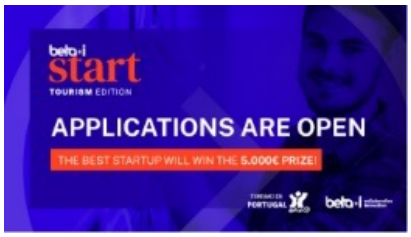

O **Beta-Start** é um programa online de pré-aceleração promovido pela **Beta-i**, com o apoio do Turismo de Portugal, no âmbito do programa FIT 2.0 – *Fostering Innovation in Tourism*, uma das medidas do Plano "Reativar o Turismo | Construir o Futuro", criado para incentivar a retoma do setor do turismo nacional, com aposta na inovação que ajude as empresas e os destinos turísticos a tornarem-se mais responsáveis, mais sustentáveis e mais resilientes. O **Beta-Start tem como objetivo** dinamizar novos projetos disruptivos de base turística e estimular o ecossistema empreendedor, apoiando os empreendedores na melhor estruturação dos seus negócios.

As **candidaturas decorrem até 20 de junho de 2022** e o programa termina com um *demo day* no dia 25 de novembro, no qual as 20 *startups* selecionadas irão apresentar a sua solução a potenciais investidores e clientes.

O programa procura *startups* em fase *pre seed* ou *seed* e está estruturado em 4 fases:

- Lançamento e candidaturas: 16 maio a 20 junho

- Seleção das *startups*: 21 junho a 1 julho

- Programa aceleração: 29 agosto a 28 outubro

• *Demo day*: 25 novembro

O formulário de inscrição no Beta-Start 2022 está disponível aqui.

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE

O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. **O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O **Upgrade Digital tem a duração de 60 horas de formação** e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do Marketing Digital, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Calendarização de ações de formação a realizar em junho de 2022:

• **O Digital e as Redes Sociais** | 20 de junho a 4 de julho (18h00m – 21h00m)

• **Estratégia Digital e Marketing** Performance | 20 a 27 de junho (19h00m – 22h00m)

• **Ferramentas Digitais** | 20 a 30 de junho (18h00m – 22h00m)

Já o Upgrade Sustentabilidade totaliza 45 horas formativas, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360°, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia. Os três módulos de formação são os seguintes:

• Circularizar a Economia e o Turismo | 21 a 29 de junho (18h00m – 21h00m)

• Turismo Sustentável | 23 a 30 de junho (9h00m – 12h00m)

O Programa Upgrade 2.0 decorre no site da Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime *live training*. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

SESSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SEGUNDA CONVOCATÓRIA PARA PROJETOS INTERREG EURO-MED

O Programa de Cooperação **INTERREG Euro-MED** e o Ministério das Finanças de Chipre promovem, no próximo dia **23 de junho**, em Limassol (Chipre), uma **Sessão de Informação sobre a segunda convocatória de Projetos Temáticos.**

O evento vai ser transmitido *online* e objetiva informar todos os potenciais parceiros sobre o que é esperado pelo Programa em várias questões concretas, nomeadamente o conteúdo das propostas, a elegibilidade, as questões de qualidade e também sobre como passar pelo processo de inscrição, entre outros aspetos pertinentes.

As inscrições no evento presencial são limitadas a 150 participantes e permanecem abertas até serem esgotadas.

Mais informação disponível em: Página do evento |Programa | Inscrições

11.º WORLD URBAN FORUM

O **11.º Fórum Urbano Mundial** (WUF), relevante conferência global sobre urbanização sustentável, realiza-se na cidade de Katowice (Polónia), **entre os dias 26 e 30 junho 2022**. O WUF foi criado em 2001 pelas Nações Unidas, com o **objetivo** de analisar uma das questões mais prementes que o mundo enfrenta hoje: a rápida urbanização e seu impacte nas comunidades, cidades, economia, clima e política.

Este Fórum destina-se a representantes de governos nacionais, regionais e locais, académicos, empresários, líderes comunitários e cidadãos.

O tema deste ano é: "Transformar as nossas Cidades num Futuro Urbano Melhor". Importa refletir sobre o futuro das cidades analisando tendências, desafios e oportunidades existentes e apoiar na sua estruturação para suportar futuras pandemias e outras situações críticas semelhantes.

Mais informação disponível em: WUF

DESTACAM-SE AINDA:

EVENTO	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
COLÓQUIO INTERNACIONAL COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE	Várias datas	dinamiacet.iscte-iul.pt
58ª FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA/68ª FEIRA DO RIBATEJO	4 a 12 de junho de 2022	CNEMA
8º FÓRUM DE TURISMO INTERNO VÊ PORTUGAL	6 a 9 de junho de 2022	Turismo do Centro
PRIMEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO NOVO BAUHAUS EUROPEU	9 a 12 de junho de 2022	Festival | Convocatória
AÇÕES FORMATIVAS IAPMEI	Várias datas	Academia PME do IAPMEI

7. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

UNWTO AWAKE TOURISM CHALLENGE

Está a decorrer, até **30 de junho de 2022**, o período de candidaturas ao **Prémio *Awake Tourism Challenge***, que nesta segunda edição é dedicado ao tema "Desafio, despertar o Turismo?". Organizado pela OMT – Organização Mundial do Turismo, o Prémio pretende **selecionar *startups* inovadoras** que contribuam para a recuperação do turismo e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estando a concurso as seguintes **categorias**: (1) Envolvimento da comunidade; (2) Economias verde e azul; (3) Criação de capital ecológico e sustentável; (4) Tecnologia no turismo para o bem; (5) Educação em Turismo; (6) Empoderamento das mulheres.

As 12 *startups* mais disruptivas (2 de cada categoria) receberão os seguintes apoios: (i) apoio ao crescimento (*scale-up*); (ii) apresentação das melhores ideias aos Estados-Membros, Membros Afiliados da OMT e investidores (*networking*); (iii) oportunidade de participar no Dia de Demonstração (*Demo Day*) da OMT e num programa de orientação com curadoria com sessões de formação individuais e em grupo sobre tópicos importantes (Propriedade Intelectual, sustentabilidade nos negócios e liderança); (iv) acesso a apoio tecnológico e à rede de Inovação da OMT; (v) possibilidade de financiamento inicial para *startups* (fundadas por mulheres) por parte do ANKH Impact Ventures e incubação por 3 meses no SPARK *Innovation Lab*.

As *startups* vencedoras serão conhecidas em outubro de 2022. Em dezembro de 2022 decorrerá a ronda de *pitchs* das *startups* vencedoras.

Mais informação disponível em: UNWTO Awake Tourism Challenge

PRÉMIO NACIONAL DA PAISAGEM 2022

Está a decorrer, **até 15 de julho de 2022**, o período de candidaturas ao **Prémio Nacional da Paisagem**, edição de 2022. Podem candidatar-se autarquias, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas e organizações governamentais do Continente e Regiões Autónomas, através da apresentação de projetos emblemáticos que concorram para a valorização do território através da paisagem.

Promovido pela Direção-Geral do Território, **o presente Prémio visa reconhecer** a execução de políticas, medidas ou projetos que contribuem para a proteção, gestão e/ou ordenamento da paisagem e que promovem o envolvimento e a sensibilização da sociedade civil para a importância deste tema.

O Prémio será entregue em cerimónia pública em data a anunciar e o vencedor será convidado a participar nos Fóruns Internacionais do Prémio da Paisagem, onde terá a oportunidade apresentar o seu projeto aos estados membros do Conselho da Europa.

Mais informação disponível em: Aviso de abertura | Formulário de candidatura

PRÉMIOS DE INSPIRAÇÃO RURAL 2022

Está a decorrer, **até 22 de julho de 2022**, o período de candidaturas aos **Prémios de Inspiração Rural (RIA) 2022**. Tendo como inspiração o Ano Europeu da Juventude, a Visão de Longo Prazo para as Zonas Rurais e o Pacto Rural desenvolvido pela Comissão Europeia, os prémios deste ano, pretendem promover **a importância da juventude europeia na construção de um futuro melhor – mais verde, mais resiliente, mais socialmente inclusivo, mais inovador e mais digital**. Todos os anos os prémios incidem sobre um tema diferente e este ano pretende-se promover projetos de boas práticas apoiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA).

Os Prémios RIA **objetivam**: aumentar a visibilidade da agricultura e do desenvolvimento rural; demonstrar soluções inovadoras que afetam as comunidades rurais; reconhecer projetos que envolvam jovens (com menos de 40 anos) em áreas rurais; promover a troca de conhecimento e o *networking* entre as partes interessadas rurais, apresentando exemplos de melhores práticas.

Estão a concurso **quatro categorias** temáticas vinculadas à Visão de Longo Prazo para as Zonas Rurais, e que serão nomeadas por um júri: (1) Futuros rurais verdes; (2) Futuros rurais digitais; (3) Futuros resilientes; (4) Futuros inovadores e socialmente inclusivos. Adicionalmente, o Voto Popular premiará um projeto que envolva jovens do meio rural, através de votação *online*. A cerimónia de premiação ocorrerá, provisoriamente, em Bruxelas no início de outubro de 2022.

Mais informação disponível em: Regulamento RIA 2022

PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE 2022

O **Prémio Ação Transformativa para a Sustentabilidade** | *Transformative Action Award*, promovido pelo **ICLEI – Local Governments for Sustainability**, pelo País Basco, pela Cidade de Aalborg (Dinamarca), e com o apoio do **Comité das Regiões Europeu** e do **Banco Europeu de Investimento**, visa reconhecer uma cidade, região ou organização da sociedade civil, que promova a transformação sociocultural, socioeconómica e tecnológica da sua comunidade, de acordo com a Declaração Basca, um documento que define linhas orientadoras para o desenvolvimento de cidades sustentáveis, inclusivas e resilientes na Europa. As ações adotadas deverão ainda constituir contributos locais ou regionais para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Acordo Climático de Paris.

As candidaturas decorrem **até 14 de outubro** de 2022.

O concurso destina-se a qualquer autoridade local ou regional ou organização da sociedade civil localizada num Estado-Membro da União Europeia ou num país do espaço económico europeu, **que tenha assinado a Declaração Basca**.

O vencedor receberá 10.000€ para iniciar uma Ação Transformadora na sua cidade, região ou município; será promovido em diversas plataformas, nomeadamente na plataforma ***Sustainable Cities Platform***; e participará na cerimónia de entrega do prémio, entre outras iniciativas.

Mais informação disponível em: Página oficial do concurso

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
STARTAAAP'22: CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	17 de junho de 2022 (13h)	Termos do Concurso
BEST TOURISM VILLAGES 2022	28 de junho de 2022	UNWTO | Vídeo de apresentação
PRÉMIO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	3 de julho de 2022	Prémio | Guião de Candidatura | Formulário de Candidatura
9.ª EDIÇÃO PRÉMIO DA UE PARA MULHERES INOVADORAS 2022	18 de agosto de 2022 (17h, CET)	European Innovation Council
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	Final de 2023	Festival finder
SELO *INCODE*.2030	-	Selo Incode2030

8. NOTÍCIAS

APOIO ACRESCIDO AOS AGRICULTORES DA UE

A Comissão propôs uma medida excecional financiada pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (**FEADER**) para permitir que os Estados-Membros paguem um montante fixo único aos agricultores e às empresas agroalimentares afetadas por aumentos significativos dos custos dos fatores de produção. Após a adoção da medida, os Estados-Membros poderão utilizar fundos disponíveis, no valor máximo de 5% do seu orçamento do FEADER para o período 2021-2022, no apoio direto ao rendimento dos agricultores e das PME que se dedicam à transformação, comercialização ou desenvolvimento de produtos agrícolas.

Os agricultores e as PME selecionadas poderão receber até 15.000€ e 100.000€, respetivamente. Os pagamentos devem ser efetuados até 15 de outubro de 2023. Para recorrerem a esta possibilidade excecional, os Estados-Membros terão de apresentar uma alteração dos respetivos programas de desenvolvimento rural que introduza esta nova medida.

Mais informação disponível em: Comunicado de imprensa | Ficha informativa | European Comission

INQUÉRITO PARA AVALIAR PERDA DE EFETIVO APÍCOLA

No âmbito do **projeto europeu COLOSS**, a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP), está a promover a realização de um inquérito destinado a apicultores nacionais, com vista a avaliar a perda de efetivo apícola e as razões para tal. O questionário é confidencial, sendo apenas solicitada informação relativa à região em que se encontra.

O questionário poderá ser respondido **online** ou enviado para **coloss@esav.ipv.pt** (questionário em **pdf**).

FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA KA120 DISPONÍVEIS

Já estão disponíveis os formulários para a apresentação das candidaturas KA120, Acreditação Erasmus+. A apresentação de candidaturas decorre até dia 19 de outubro às 12h00m00s (hora de Bruxelas), para os setores do Ensino Escolar, Ensino e Formação Profissional e Educação de Adultos.

Mais informação disponível em: Candidaturas | Erasmus+ and European Solidarity Corps

PORTAL "RURAL MOVE"

O **portal Rural Move** é uma plataforma vocacionada para a criação, desenvolvimento e promoção de atividades e iniciativas que promovam o investimento e o repovoamento das zonas rurais e dos territórios de baixa densidade. Esta plataforma disponibiliza por localidade informação relativa a alojamentos, espaços de coworking, oportunidades de emprego, entre outros, essenciais para quem pretenda visitar ou viver mais próximo da natureza e do meio rural, sendo também possível estabelecer contacto com um Anfitrião Local, cuja função é apoiar a eventual mudança para as localidades rurais.

Mais informação disponível em: Rural Move

PORTAL "RURAL MOVE"

A **plataforma TravelBI** do Turismo de Portugal foi recentemente renovada visando a disponibilização de informação em multiplataforma, adequada a dispositivos desktop ou móveis. Esta plataforma de gestão de conhecimento da atividade turística apresenta conteúdos atualizados sobre a dinâmica do setor, com notícias diárias de 25 mercados emissores para Portugal, bem como uma série de dashboards interativos e artigos de tendências de mercado.

Mais informação disponível em: TravelBI

MODELOS INOVADORES PARA MELHORAR A MOBILIDADE RURAL

O *International Transport Forum* disponibilizou o **relatório *"Innovations for Better Rural Mobility"***, no qual apresenta as melhores práticas e recomendações para o transporte em comunidades rurais e para a acessibilidade sustentável e económica para pessoas sem acesso a um carro. O relatório analisou mais de 80 estudos de caso, em mais de 20 países, e cuja informação foi recolhida através de questionários, *workshops* e entrevistas para sistematizar e avaliar uma ampla gama de modelos inovadores de prestação de serviços, incluindo novas formas de parcerias e modelos públicos, privados e sem fins lucrativos.

Mais informação disponível em: Innovations for Better Rural Mobility

PROJETO ISOMAP FORRAGEM PROMOVE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA

O **projeto ISOmap Forragem** do IPPortalegre tem como **objetivo** transferir conhecimento nas áreas da mecanização agrícola e agricultura de precisão aplicadas à produção de forragens. Este projeto dá continuidade à linha de investigação e transferência de tecnologia iniciada com o projeto **MechSmart Forages**, e está a ser desenvolvido em parceria com o Instituto Nacional de Investigação Agrária de Veterinária (INIAV). No seguimento do objetivo de "facilitação instrumental do uso da tecnologia utilizada no projeto", o ISOmap dispõe de um canal no YouTube que os agricultores podem consultar, com vídeos simples e demonstrativos, de como usar os equipamentos e fazer as várias camadas de um mapa de prescrição.

Mais informação disponível em: Projeto ISOmap | Canal do YouTube

MANUAL DE COMPOSTAGEM NA AGRICULTURA

O Ministério da Agricultura disponibilizou recentemente um **Manual de apoio à compostagem**, o qual foi elaborado pela EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, em parceria com o INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária. O manual aborda a temática da compostagem dos resíduos agrícolas e agroindustriais, lançando bases técnicas para um sector agroindustrial cada vez mais responsável e sustentável. O objetivo é a criação de uma constelação de unidades de compostagem em rede, dispersas pelo território agrícola, que possibilite a aproximação dos agricultores à solução de compostagem preconizada e potencie o seu efeito regenerador da qualidade do solo.

Mais informação disponível em: Manual

PORTUGAL FOR UKRAINE

A plataforma ***"Portugal for Ukraine"*** visa congregar todas as ações do Estado Português em relação ao conflito armado na Ucrânia, nas dimensões de ação internacional, do envio de apoio humanitário e da integração e acolhimento em Portugal de pessoas deslocadas. Esta plataforma encontra-se organizada por temáticas, a saber:

- Proteção a deslocados: disponibilizada informação acerca de proteção temporária, registo e proteção de crianças, documentação, transporte, alojamento, educação e saúde.

- Quer ajudar/precisa de ajuda: disponibilizado formulário com seis categorias de necessidades que direciona o pedido/oferta de ajuda para a entidade melhor preparada para dar resposta ao problema apresentado.

- Emprego e formação: disponibilizada diversa informação:

  o formulário a empresas com disponibilidade para recrutar cidadãos ucranianos **(https://formularios.iefp.pt/index.php/983354?lang=pt)**;

  o contacto para cidadãos ucranianos se candidatarem a ofertas de emprego (**https://www.iefp.pt/portugal-for-ukraine?tab=employment-and-training-information**) ou remeter CV para **job.ukraine@iefp.pt**;

  o informação relativa à medida Emprego Interior Mais – que consiste na atribuição de apoios financeiros pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional-IEFP, I.P. aos trabalhadores que celebrem contratos de trabalho por conta de outrem ou criem o seu próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação de trabalho implique a sua mobilidade geográfica para território do Interior de Portugal e cujas candidaturas devem ser efetuadas no Portal Eletrónico do IEFP, através do seguinte link: **https://www.iefp.pt/en/apoio-mobilidade-geografica?tab=emprego-interior-mais**;

  o informação relativa à Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho/*Coworking* nos Territórios do Interior de Portugal, espaços devidamente equipados com computadores, impressoras e acesso à internet e que se encontram disponíveis a todos os cidadãos, portugueses ou estrangeiros, que desejem trabalhar em regime de teletrabalho.

- Ação internacional: disponibilizada informação acerca do envio de ajuda humanitária para a Ucrânia e das sanções impostas à Rússia no âmbito do conflito armado.

• Apoios à economia: disponibilizada informação acerca do conjunto de medidas de apoio à economia para fazer face às consequências da invasão militar da Rússia contra a Ucrânia, e do pacote de medidas de apoio para mitigar o aumento do preço dos combustíveis.

• Contactos: disponibilizada informação de contactos para pessoas deslocadas da Ucrânia, para portugueses no estrangeiro e contactos relativos ao transporte de animais de companhia por pessoas deslocadas da Ucrânia.

Mais informação disponível em: **Portugal for Ukraine**

ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE BIODIVERSIDADE NO HORIZONTE 2030

O Governo apresentou, a 20 de maio de 2022, o **estudo de reflexão «Biodiversidade 2030: Nova agenda para a conservação em contexto de alterações climáticas»,** no qual é apresentada uma proposta de agenda, que engloba quatro objetivos e nove reformas "fundamentais" para a conservação da natureza e da biodiversidade.

O **primeiro objetivo foca-se em "Reforçar a coerência das áreas protegidas",** na qual se inserem a Reforma 1 "Criação da Estrutura de Adaptação Climática da Biodiversidade" e a Reforma 2 "Reforço do nível de proteção das áreas classificadas", que pretendem otimizar a interligação de áreas de conectividade climática para facilitar a mobilidade das espécies e garantir a proteção de áreas naturais.

O **segundo objetivo "Gerir com eficácia a biodiversidade protegida",** prevê a Reforma 3 "Definição de planos de gestão ativa e adaptativa de gestão de espaços classificados" e a Reforma 4 "Aprofundamento da cogestão das áreas classificadas". Através das mesmas, procura-se o desenvolvimento de planos de gestão ativa e o aumento da transparência e eficácia da gestão.

O **terceiro objetivo "Restaurar populações e ecossistemas naturais degradados"**, inclui a Reforma 5 "Restauro dos ecossistemas de águas interiores" e a Reforma 6 "Restauro dos ecossistemas marinhos" e propõe um programa de restauro ecológico a nível nacional, e a designação de novas áreas protegidas.

O **quarto objetivo "Financiamento para a biodiversidade"**, inclui a Reforma 7 "Implementação do princípio do utilizador-pagador nas áreas protegidas portuguesas", a Reforma 8 "Criação de mercados de créditos de biodiversidade" e a Reforma 9 "Introdução de mecanismos de fiscalidade verde".

Mais informação disponível em: Relatório (pdf)

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: